

22/05/2024, 06:30

SEI/ANAC - 10043415 - Ofício



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF,
CEP 70308-200 - www.anac.gov.br
+55 (61) 3314-4327

Ofício nº 23/2024/ASPAR-ANAC

Brasília, 16 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MILTON LEITE
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta, Viaduto Jacarei, 100
CEP: 01319-900 - São Paulo - SP

Assunto: Ofício SGP - 23 nº 00295/2024 - Moção nº 19/2024 - iniciativa do Vereador Roberto Tripoli na Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício SGP - 23 nº 00295/2024, de 03 de maio de 2024, pelo qual essa Câmara Municipal encaminha Moção de Repúdio nº 19/2024, de iniciativa do senhor Vereador Roberto Tripoli na Câmara Municipal de São Paulo, com considerações pela morte do cão da raça Golden Retriever Joca, ocorrido em 22 de abril deste ano, durante o transporte aéreo realizado pela Gollog, empresa da Gol Linhas Aérea S.A esta ANAC informa o que se segue:
2. Após consulta às áreas técnicas competentes, registra-se que o fato em tela ensejou a instrução do processo administrativo nº 00058.032562/2024-32. Em seu escopo, menciona-se o direcionamento de expediente da ANAC à Gol Linhas Aéreas com o objetivo de apurar os fatos e, especialmente, obter informações possivelmente capazes de contribuir com a definição do perfil de risco da empresa para fins fiscalizatórios e/ou com indícios para a realização de ação fiscalizatória em âmbito coletivo. Salienta-se que a análise da matéria ainda segue em curso.
3. Adicionalmente, cabe rememorar que está aberta a Consulta Setorial nº 02/2024, que busca coletar subsídios para elaboração de eventual proposta de alteração da Portaria nº 12.307/SAS, de 25 de agosto de 2023, ^[1] a qual trata das condições gerais para o transporte de animais aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros, doméstico e internacional, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Resolução nº 400/2016. Até 3 de junho deste ano podem ser enviadas contribuições por meio de formulário disponível no Portal da ANAC. ^[2] A audiência pública presencial ocorreu em 2 de maio deste ano e a gravação está disponível no canal da ANAC no Youtube ^[3].
4. Por oportuno, realça-se que o Ministério de Portos e Aeroportos tem coordenado iniciativa sem articulação com outras entidades e parlamentares com o objetivo de definir políticas públicas e ações para o aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados ao transporte aéreo de animais.
5. Na expectativa de terem sido prestados os esclarecimentos devidos, esta Agência se encontra à disposição para informações adicionais eventualmente necessárias.

Atenciosamente,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20.....,/...../..... (a)

Ref. : Ofício nº 23/2024/ASPAR-ANAC
ASS.: Resposta ao Ofício SGP.23 nº 00295/2024 – Moção nº
19/2024 – Iniciativa do Vereador Roberto Tripoli.

À SGP.23
Senhor Supervisor,

Segue o presente expediente,
acompanhado do Ofício nº 23/2024/ASPAR-ANAC, em resposta ao
Ofício SGP.23 nº 00295/2024, para conhecimento e ulteriores
providências a cargo dessa Supervisão.

Presidência, 03 de junho de 2024.


Alessandro de Oliveira Braz
Chefe de Gabinete
Presidência